PORTARIA Nº 051/PRÓ-PEG/2023

Retifica a Portaria nº 049/PRÓ-PEG/2023 e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 049/PRÓ-PEG/2023, alterando a homologação das inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração, Campus de São Lourenço do Oeste/SC, com o respectivo cronograma das entrevistas, conforme o Edital nº 031Reitoria/2023:

Data: 11 de agosto de 2023		
Nome do(a) candidato(a)	**Horário**	**Link de acesso ao Google Meet®**
1. Carlos Cambruzzi	8h	meet.google.com/hrb-pmnr-qxa
2. Elisangela Fatima de Andrade Corá	8h30	meet.google.com/kpa-tmjm-umy
3. Haroldo Wilson Farinon	9h	meet.google.com/rhk-mvxf-cnk
4. Rômulo Diniz Ferraz	9h30	meet.google.com/vcy-fbvv-nzc
5. Elizandra Bortoli	10h	meet.google.com/vmq-bdxw-vhw
6. Franciele Perin	10h30	meet.google.com/bmj-iwdt-onh

Obs.: Copiar e colar ou digitar o link de acesso ao Google Meet® no seu navegador.

Art. 2º Determinar, nos termos do item 5.2.1.2 do edital, que o candidato será entrevistado individualmente, de forma remota por meio do acesso Google Meet®, em conformidade com o link e horário estipulado para cada entrevista. O candidato deve acessar a sala de videoconferência (Google Meet®) e aguardar a comissão de avaliação que conduzirá a entrevista.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, em conformidade com as instruções previstas no Edital nº 031/Reitoria/2023, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente da Unochapecó. A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de

qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta.

Publique-se.

Chapecó (SC), 09 de agosto de 2023.

Assinado por: ANDREA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO: 00525433902
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Data: 09/08/2023 17:15

Documento eletrônico assinado com Certificado Digital, na forma da Medida Provisória n° 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento, e regrado pela PORTARIA N. 135/REITORIA/2018. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico http://doc.uno.vc/pByd36b ou pela leitura do QRCode ao lado.